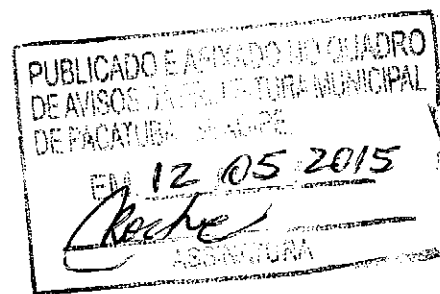




**ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI N° 218/2015
De 12 de maio de 2015**

Autoriza o Prefeito de Pacatuba, a transigir, desistir e renunciar sobre o direito que se funda a ação n° 0008501-70.2003.4.05.8500 (2003.85.00.008501-1) perante a 3ª Vara Federal de Aracaju, com o Município de Pacatuba, com relação ao litígio da área onde se encontra a Estação Robalo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito de Pacatuba, a transigir, desistir e renunciar sobre o direito que se funda a ação n° 0008501-70.2003.4.05.8500 (2003.85.00.008501-1) perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com o Município de Pirambu, com relação ao litígio da área onde se encontra a Estação Coletora de Hidrocarbonetos Robalo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacatuba/SE, 12 de maio de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE.
Cep: 49970-000



ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO



J U S T I F I C A T I V A

Como sabemos é imprescindível autorização legislativa para se transigir, desistir e renunciar sobre o direito que se funda a ação nº 0008501-70.2003.4.05.8500 (2003.85.00.008501-1) perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com relação ao litígio de área com o Município de Pirambu.

O litígio arrasta-se há mais de uma década e com isso quem efetivamente está perdendo é o povo, pois não usufrui da verba dos Royalties, visto que em depósito judicial.

Com o “destravamento do depósito” será possível à realização de empreendimentos, objetivando fomentar a geração de emprego, expandindo no Município as oportunidades para seus habitantes.

O Município estará então dispendo para população, utilidades públicas e benefícios para implementação de renda e desenvolvimento.

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000